Lei nº 1.735/2024

De 14 de maio de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Manutenção de Contrato de Rateio Junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e eu**,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais) para manutenção de contrato de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020203 04122 0003 0.023 - Manutenção de Contrato de Rateio do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE Administrativo	
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1.500.000.0000	11.016,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – DR 1.500.000.0000	9.384,00
Total de Créditos Especiais	**20.400,00**

Art. 2º Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação do orçamento do exercício de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS (Ficha 300)	20.400,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	**20.400,00**

Art. 3º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações provenientes de créditos especiais constante no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 4° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0003 – Atendimento das Atividades Administrativas			
Ação:	0.023 - Manutenção de Contrato de Rateio do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE Administrativo			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	0,00	0,00	20.400,00	20.400,00
Meta Física	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
Resultado da Ação	Manter os Serviços Públicos			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 14 de maio de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida